



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 22/2018

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 21 de novembro de 2017, conforme consta nos autos do Processo de Nº 935887,

RESOLVE:


Art. 1º Excluir, ad referendum da plenária do CONSEPE, o pré-requisito abaixo na matriz curricular do **Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação**, Campus de Vitória da Conquista.

Exclusão definitiva do pré-requisito a seguir:

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
Sistemas Operacionais	Algoritmos e Estrutura de dados II

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 09 de abril de 2018.


Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do **CONSEPE**

